



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018

3º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência, 880, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 045.143.419-67 e portador da Carteira de Identidade nº 7.500.065-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 660, Apto 106, centro, Marechal Cândido Rondon/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 188/2018, celebrado na data de 27 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 89/2018, Pregão Presencial nº 63/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME DO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	08 Meses	Valor Mensal	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento do software para gestão, 3 (três)			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo prisma ADV R2 e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) em 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo Prisma SF R02 já existente no Município, contemplando ainda atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).	W SISTEMAS/ BIOFINGER /HENR	2.250,00	18.000,00
1	01	28 Meses (28/09/2019 a 27/12/ 2021)	Valor Mensal	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento do software para gestão, 3 (três) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo prisma ADV R2 e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) em 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo Prisma SF R02 já existente no Município, contemplando ainda atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).	W SISTEMAS/ BIOFINGER /HENR	2.400,00	67.200,00

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Presencial nº 63/2018.

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.  
[...]"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 2 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00.

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


## CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

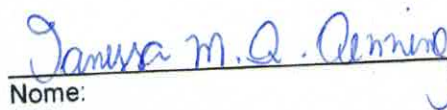
Três Barras do Paraná/PR, 21 de dezembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE  
SOFTWARES LTDA - ME  
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome:  
CPF: